



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

**A T O N° 7-5-3**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os infrutíferos processos licitatórios realizados no exercício anterior para aquisição de cestas básicas, pois as empresas convidadas não demonstraram interesse no certame;

CONSIDERANDO que em virtude do fracasso do certame licitatório, mediante cotações e compras diretas – pois o valor mensal não supera o limite de R\$ 8.000,00 –, a Secretaria da Câmara mantém o atendimento da legislação vigente, isto é, fornece as cestas básicas aos servidores do Legislativo mensalmente;

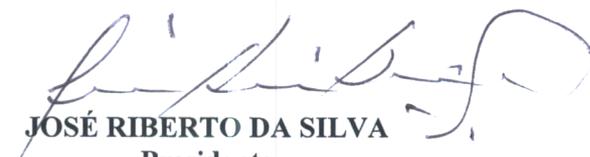
CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência e a necessidade de nova tentativa para regularizar o procedimento de compras, abrindo processo licitatório,

### **R E S O L V E:**

DETERMINAR a abertura de novo processo licitatório para a aquisição de cestas básicas aos servidores públicos da Câmara Municipal, consoante a Lei Federal nº 8.666/1993.

Campo Limpo Paulista, 26 de Janeiro de 2015.

**A Mesa da Câmara**

  
**JOSÉ RIBERTO DA SILVA**  
Presidente

  
**ANTONIO FIAZ CARVALHO**  
1º Secretário

  
**ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA**  
2º Secretário

  
**JURANDI RODRIGUES CAÇULA**  
Vice- Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2015.

  
José Benedito Rizatto  
Diretor Administrativo